



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Santa Luzia
Casa Doutor Francisco Seráfico da Nóbrega Filho

Documento de Formalização da Demanda (DFD)

- **Órgão:** Câmara Municipal de Santa Luzia - PB
- **Setor Requisitante:** Diretoria Administrativa
- **Data:** 14/01/2026
- **Nº do Processo Administrativo:** 260114DV00011

1. Descrição Sucinta do Objeto

1.1 - Locação de licenças de software para gestão de Protocolo Eletrônico Integrado, operando 100% em ambiente web (nuvem), visando a digitalização, tramitação e arquivamento de documentos oficiais, processos administrativos e legislativos, com suporte técnico e treinamento inclusos.

2. Justificativa da Necessidade (O "Porquê")

- **Problema Identificado:** Atualmente, o controle de frotas e combustíveis demanda uma modernização tecnológica para mitigar falhas em registros manuais e assegurar a precisão no acompanhamento do gasto público. A ausência de uma ferramenta automatizada dificulta o cumprimento integral das diretrizes de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB). A Resolução RN nº 11/2012 do TCE-PB estabelece a obrigatoriedade de controles internos eficazes sobre o consumo de combustíveis, exigindo o registro por veículo, quilometragem e média de consumo. Além disso, em atendimento à Lei de Acesso à Informação, permitindo a auditoria em tempo real dos gastos com insumos e manutenção da frota oficial. A adoção do modelo *Software as a Service* elimina a necessidade de infraestrutura local de servidores, garantindo segurança de dados em nuvem e atualizações contínuas do sistema.
- **Consequência da não contratação:** A falta de controle automatizado pode acarretar em ineficiência administrativa, desperdício de recursos e possíveis sanções ou ressalvas em prestações de contas junto ao TCE-PB devido à fragilidade dos dados apresentados.
- **Benefício Esperado:** Otimização dos gastos públicos através do controle rigoroso de médias de consumo e quilometragem, além de garantir suporte logístico eficiente para as atividades legislativas e administrativas.

3. Quantidade Estimada e Previsão de Valor



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Santa Luzia
Casa Doutor Francisco Seráfico da Nóbrega Filho

- **Quantidade:** Locação de sistema (01 licença institucional/pacote de módulos) para o período de 12 meses.
- **Valor Estimado Global (Preliminar):** O valor será definido mediante pesquisa de mercado detalhada, considerando o modelo de pagamento mensal ou anual recorrente, típico de licenças SaaS.

4. Alinhamento com o Planejamento (Governança)

- **A demanda consta no Plano de Contratações Anual (PCA)?**
 - (x) Não. Plano ainda não elaborado, em razão da troca de equipe de consultoria e mudanças na equipe de contratação, justificadas pelo gestor.
- **Alinhamento Estratégico:** Modernização administrativa e transparência na gestão de recursos, garantindo o correto funcionamento das atividades desta Casa Legislativa.

5. Previsão de Data para Início da Contratação

- **Data Desejada:** O prazo máximo para efetivação da contratação é no dia 31/01/2026.
- **Justificativa do Prazo:** Início das atividades administrativas internas para a legislatura de 2026.

6. Indicação dos Responsáveis (Equipe de Planejamento)

- **Integrante Técnico:** Andrisky Anderson Eugênio dos Santos
- **Integrante Requisitante:** Jefferson Gabriel de Souza
- **Integrante Administrativo:** Simone Vieira dos Santos

Santa Luzia - PB, 14 de Janeiro de 2026.

JOELSON DINIZ FERREIRA
JOELSON DINIZ FERREIRA

Equipe de Apoio



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Santa Luzia
Casa Doutor Francisco Seráfico da Nóbrega Filho

Justificativa de Preços e Escolha do Contratado

1. DADOS BÁSICOS DA CONTRATAÇÃO

Campo	Preenchimento
Órgão/Entidade	Câmara Municipal de Santa Luzia
Setor Requisitante	Tesouraria
Processo Administrativo Nº	260114DV00011
Objeto da Contratação	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de licenças de uso de Sistema de Gestão de Frota e Controle de Combustíveis, na modalidade SaaS (Software as a Service), com armazenamento em nuvem. O objeto inclui a implantação, suporte técnico e treinamento, visando o controle rigoroso de consumo, manutenções e quilometragens, em estrita observância às resoluções do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB) e aos padrões de transparência pública.
Fundamento Legal da Dispensa	Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Santa Luzia
Casa Doutor Francisco Seráfico da Nóbrega Filho

Nome/Razão Social do Contratado	HC2 Soluções em Gestão Pública LTDA
CNPJ do Contratado	44.608.136/0001-54

2. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

2.1. Para Dispensa por Baixo Valor (Art. 75, I ou II)

A escolha do contratado se deu com base no princípio da vantajosidade e economicidade.

O fornecedor, HC2 Soluções em Gestão Pública LTDA, apresentou a proposta mais vantajosa após pesquisa de mercado, conforme demonstrado no Mapa de Cotações anexo a este processo.

A escolha priorizou a celeridade e o atendimento imediato da necessidade, sendo o contratado apto a cumprir todas as exigências técnicas e de prazo estabelecidas no Aviso de Contratação Direta (ACD) e no Termo de Referência (TR).

Foi dada preferência à Microempresa/Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), conforme legislação vigente e expressamente disposto no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA E COMPATIBILIDADE DE PREÇOS

A Lei nº 14.133/2021 exige que o preço contratado seja compatível com os valores praticados no mercado.

3.1. Metodologia de Pesquisa

A compatibilidade do preço foi verificada por meio de pesquisa de mercado realizada utilizando as seguintes fontes e métodos, em ordem de prioridade:



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Santa Luzia
Casa Doutor Francisco Seráfico da Nóbrega Filho

Fonte Principal: Pannel de Preços, Contratos Similares recentes da Administração Pública, e cotações diretas com fornecedores.

3.2. Análise do Preço Contratado

- O preço unitário proposto pelo contratado para o item 01 é de R\$: 1.000,00 (mil reais).
- O valor total da contratação é de R\$: 12.000,00 (doze mil reais).
- Análise de Compatibilidade: O valor total está abaixo da mediana apurada na pesquisa.
- **Conclusão da Compatibilidade:** O preço de R\$: 12.000,00 (doze mil reais) é considerado plenamente compatível com o valor de mercado, conforme demonstrado no Relatório de Pesquisa de Preços/Mapa de Cotações anexo, garantindo a economicidade da despesa pública.

4. CONCLUSÃO E PROPOSIÇÃO

Diante da urgência/necessidade, da comprovação do enquadramento legal da dispensa (Art. 75, Inciso II, da justificativa da escolha do contratado e da comprovação da compatibilidade dos preços com o mercado, propõe-se:

1. A ratificação da Justificativa da Escolha do Contratado e da Justificativa de Preços;
2. O encaminhamento do processo para a autoridade superior para ratificação da dispensa de licitação e, se cabível, a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

Santa Luzia- PB, 23/01/2026.

Jefferson Gabriel de Souza
Agente de Contratação